



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Fone:(14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 2.205/2.024.

### DE 19 DE JULHO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto ao orçamento programa do município, na importância de R\$ 307.993,58 (trezentos e sete mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), referente à Lei 1.452/2.024, junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras  
Func. Programática = 15.451.0011.1.187 – Const. Pista Caminhada/Av.Bento P.Barbosa/N.Pereiras/Em.Arnaldo Jd.  
Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais  
Cód. Aplic. = 800.0017 = Const.Pista Caminhada/Av.B.P.Barbosa/N.Per./Em.Arnado Jd.  
Valor = R\$ 250.000,00

Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
Cód. Aplic. = 800.0017 = Const.Pista Caminhada/Av.B.P.Barbosa/N.Per./Em.Arnado Jd.  
Valor = R\$ 57.993,58

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR – na importância de R\$ 250.000,00, nos termos do inciso I, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – na importância de R\$ 57.993,58, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto as programações orçamentárias abaixo:



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Fone:(14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras

Func. Programática =15.451.0011.1.206 – Recape Av.Brag/Em.25656043/Cap.Telhada

Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações

N.Reduzido = 1528

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 37.795,16

2 - Unid.Orçamentária = 02.02.01 – Administração e Finanças

Func. Programática =28.843.0002.0.001 – Amortização da Dívida Pública Interna

Categoria Econômica = 46.90.71.00 = Principal da Dívida Contratual Resgatada

N.Reduzido = 31

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 20.198,42

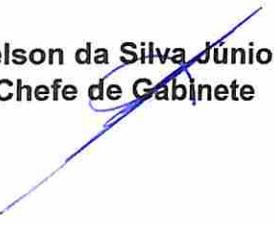
**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas do presente decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

  
Miguel Tomazela  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Nelson da Silva Júnior  
Chefe de Gabinete